



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~DEIXAR O XXXX~~

LEI Nº 385.

Autoriza compra de terreno no Distrito de Anastácio para construção de escola pública.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a compra de um terreno medindo 50 metros de frente por 60 metros de fundo, situado na rua João Leite Ribeiro, na "Vila Flôres", distrito de Anastácio, destinado à construção de uma escola municipal de instrução primária.

§ Único - O preço estipulado do terreno será de Cr\$4.000,00 - (quatro mil cruzeiros) por metro de frente, além das despesas de transmissão.

Art. 2º - A despesa para a execução desta lei correrá a conta do saldo previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 3 de setembro de 1.963.

Fernando Luiz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Sessão de 11/9/63

MSA